PROTOCOLO
36993/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2023

P.A: 121/2023

Objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Capa e Ensinar fazer Caderno de artesanato.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000036993/2023	UCB.MEH.2FX-7Q	14/06/2023 11:03:17

Compras e Licitações 01 Fls 20 Rubrica

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

REQUERENTE

NOME | **CPF/CNPJ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LOGRADOURO | **BAIRRO**

MUNICÍPIO | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

BENEFICIÁRIO
Nome: | **CPF/CNPJ:**

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Memorando

NÚMERO:
073/2023

Solicitação: 343
Cotação: 182
P.A: 121/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SANTOS.TEOFILO

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 02
Rubrica

Memorando nº 073/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 002/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas, com o intuito de compor a programação artística de ações e eventos promovidos e/ou apoiados por esta Secretaria, no ano de 2023, sendo esses, eventos previamente programados ou que a Prefeitura promova caso houver necessidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados mediante apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas, através do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato deverá ser até dia 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data de sua assinatura.

A contratada compromete-se coma realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

O artista contratado deverá efetuar a prestação do serviço até 31 de dezembro de 2023, mediante a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros – PF: 936.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 03
Rubrica

DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Cultura, o qual atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva dos artistas credenciados no que concerne a execução do objeto contratado.

O fiscal citado responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 04
Rubrica

enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração.

Memorando nº 073/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2023.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 05
Rubrica

Anexo I

Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
05	UNI	01	3 oficinas/aulas no segmento: Artesanato	R$ 900,00	R$ 900,00
				VALOR TOTAL	**R$ 900,00**

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
06
Fls:
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 002/2023

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da artista **Panmela Lires Soares de Araújo de Oliveira, CPF nº 067.834.399-33**, selecionada e credenciada por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

1.2 Das especificações do objeto:

Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
05	UNI	01	3 oficinas/aulas no segmento: Artesanato	R$ 900,00	R$ 900,00
				VALOR TOTAL	**R$ 900,00**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, que teve como objetivo a avaliação, seleção e credenciamento de artistas para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

orgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

Compras e Licitações Fls. 08

4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do contrato deverá ser até dia 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data de sua assinatura.

4.2 O artista contratado deverá efetuar a prestação do serviço 31 de dezembro de 2023, mediante a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e do Contrato;

6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

6.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a Contratante achar necessário.

7.6. Efetuar a compra dos materiais necessários para a execução do objeto, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas referente a utilização dos recursos financeiros após a execução do objeto, podendo ser por meio de relatório, fotos, etc.

7.8 No caso de não apresentação pela ausência do artista, em virtude de casos infortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para hipótese, tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário marcado para início da execução do objeto no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, e após esse prazo, a designação de nova data para a realização, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Cultura, o qual atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Licitações
Fls. 11
Rubrica

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva dos artistas credenciados no que concerne a execução do objeto contratado.

10.3 O fiscal citado responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.506.408-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.506.408-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2015

NOME: **PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: TIAGO ANTONIO DE FREITAS ARAÚJO
MARCIA DE PAULA SOARES ARAÚJO

NATURALIDADE: S.BARB.D'OESTE/SP DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARÁ
C.CAS=12215, LIVRO=41B, FOLHA=160

PIS/PASEP: 131.60763.53-5

CPF: 067.834.399-33

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0079
Ass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10/0
Ass.

Compras e Licitações
Fls 13
Rubrica

Anexo I

Ficha de Inscrição

NOME COMPLETO PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA	
NOME ARTÍSTICO MELL LYRES	
CPF 067 834399 33	RG 12506408-6
ÁREA DE ATUAÇÃO Teatro e Publicidade	TELEFONE (WHATSAPP) 41 9 880 85122
E-MAIL panmela.lires@hotmail.com	

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2023.

Oliveira

Nome e assinatura do(a) proponente

LOVIZ

Fatura de Cobrança

Contrato: 3717
Emissão: 25/04/2023

Compras e Licitações — Fls. 14 — Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE — Folha Nº 011 — Ass.

Número do Contrato:	Data de Vencimento:	Valor Total a Pagar:
3717	10/05/2023	R$ 104,82

Dados do Cliente:

Cliente: Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira
Endereço: Rua Matinhos, 1374 Estados Fazenda Rio Grande - PR - 83830-382
CPF/CNPJ: 067.834.399-33
Fone: (41)98839-5345

Resumo dos Serviços:

Serviço	QTD	Valor
LOVIZ Fone	1	5,82
Ultra Banda Larga LOVIZ 600 MEGA	1	48,51
LOVIZ BOOK by Skeelo	1	23,90
LOVIZ AUDIOBOOK by Skeelo	1	26,59
	Total	104,82

Recibo do Pagador

LOVIZ

LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
39.742.520/0001-05
Avenida Comendador Franco, 331 - Jardim Botânico - Curitiba - PR - 80215-090

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 06307.611688 89929.480005 2 93460000010482

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1688 / 99294-8	R$		109/00063076-1

Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1/FAT230425192707229		39.742.520/0001-05	10/05/2023	104,82

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira - CNPJ/CPF: 067.834.399-33

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 06307.611688 89929.480005 2 93460000010482

Local de pagamento	Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO	10/05/2023
Beneficiário: LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Agência / Código do Beneficiário: 1688 / 99294-8

Data do documento	Nr do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
25/04/2023	1/FAT230425192707229	DSI	N	05/05/2023	109/00063076-1

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor.	(=) Valor do Documento
	109	R$			104,82

(Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)

Após Vencimento - Cobrar Juros de 1% a.m.
Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira - CNPJ/CPF: 067.834.399-33
Rua Matinhos, 1374 CASA 160 - Estados
Fazenda Rio Grande - PR - 83830-382

Pagador/Avalista:

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

PM FAZ. RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu Pamela Lirz Soares de Araujo Oliveira, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2023.

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

Oliveira

Assinatura do(a) proponente

* Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações Fl. 16 Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1014 Ass.

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA

NOME Pamela Lilly Soares de Araujo Oliveira	NOME ARTÍSTICO Nell Lyres
ÁREA DE ATUAÇÃO Teatro e Publicidade	
FORMAÇÃO /TITULAÇÃO Curso Técnico em Arte Dramática - ATOR cênico 2014 sob DRT 28830/PR	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATRIZ/contadora histórias/Escritora	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS - short Project [IN] cômodos - início quarto 2020 - projeto arte em casa cena "O PERFIL SOCIAL" 2020	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS - direção da cena "REFLUXO" em Plataforma Digital 2020 -	
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS - Espetáculos William p/ Todos e A comédia da criação ambos em curitiba no Festival de Teatro FRINGE em 2016	
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES - campanha você pode mais do Governo do Paraná 2017 -	
PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS - 2021 Coroada Rainha das Palmares por ganhar 1º lugar em FRG - 2010 Prêmio 1º lugar Festival de Teatro Expressão CTBA - 2009 Prêmio melhor atriz coadjuvante CTBA	
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES segue anexo currículo completo + portifólio c/ fotos e certificados.	

Compras e Licitações
Fls. 17
Rubrica

MELL LYRES

ATRIZ DRT 28830/PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 015
Ass

SOBRE

Minha trajetória é marcada por diversos cursos e espetácul trabalhando também com publicidade e integrando eventos cultura Com um apetite voraz por conhecimento, aproveito ca oportunidade para aprender e me aperfeiçoar. Afinal, arte movimento!

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Teatro
Dança
Publicidade
Cinema e TV
Contação de Histórias

DADOS

Cabelos	Castanhos
Olhos	Mel
Peso	52 kg
Altura	1,67 m
Manequim	36
Sapatos	38

ONTATO

+55 41 9 88085122

panmela.lires@hotmail.com

Agenciada pela Dakota Models

SOCIAL

@mell.lyres

facebook.com/mell.lyres/

Canal Mell Lyres

PERCURSO ARTÍSTICO

APRESENTAÇÃO DE DANÇA - COREOGRAFIA DA MÚSICA "EU TE VEJO EM TUDO"
Grupo Minis. Dança Projeto Alma (RFG, PR), Nov/2021

CENA: "REFLUXO" COM DIREÇÃO DE MELL LYRES
Atores André lima e Malu Meirelles Como Projeto de Conclusão da Oficina Princípios da Direção Teatral (Plataforma Digital), Out/2020

PARTICIPAÇÃO COMO CONTADORA NARRANDO UMA HISTÓRIA AUTORAL
Programa Viajando na Leitura apresentado pela Wal Baseio –Rádio WebDom (Plataforma Digital), Set/2020

SHORT PROJECT [IN] CÔMODOS EDIÇÃO FINAL – NÚCLEO QUART
Cena solo com a direção de André Lima – Orientação de Otávio Delaneza e Layes Ramires - Cia Arte-Móvel (Plataforma Digital), Ago/2020

PROJETO ARTE EM CASA – CENA "O PERFIL SOCIAL"
Convite do Ator Fábio Gianfratti - Cia Aurora Companhia de Teatro (Plataforma Digital), Jun/2020

SHORT PROJECT [IN] CÔMODOS – NÚCLEO QUARTO- DIREÇÃO ANDRÉ LIMA
Orientação de Otávio Delaneza e Layes Ramires - Cia Arte-Móvel (Plataforma Digital), Mai/2020

Compras e Licitações
Fls. 18
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1016
Ass.

APRESENTAÇÃO DE DANÇA - COREOGRAFADO POR MELL LYRES
MÚSICA "LIMPE O PALCO" - GRUPO MINIS. DANÇA PROJETO ALMA (FAZENDA RIO GRANDE, PR), DEZ/2019

APRESENTAÇÃO DE DANÇA - COREOGRAFIA DA MÚSICA "EU TAMBÉM"
GRUPO MINIS. DANÇA PROJETO ALMA (FRG/PR), DEZ/2018

MODELO PARA TUTORIAL DE MAQUIAGEM: VÍDEO INSTITUCIONAL OBOTICÁRIO
MAQUIADOR FELIPE MOREIRA - PRODUTORA MILK FILMES PELA AGÊNCIA DAKOTA MODEL (CURITIBA-PR), AGO/2018

FIGURAÇÃO: COMERCIAL FORD-CAMPANHA E AGORA JOVENS INVESTIDORES
Produtora Callmecast pela Agência Dakota Model (Curitiba-PR), Abr/2018

MODELO DE MAQUIAGEM PARA MAQUIADOR EMERSON GONÇALVES
Estúdio Paulo Chiquiti (Curitiba-PR), Mar/2018

MODELO FOTOGRÁFICA: CAMPANHA VOCÊ PODE MAIS GOVERNO DO PARANÁ
Produtora Ernst Photography- Agência Dakota Model (Curitiba-PR), Nov/2017

COMERCIAL: CAMPANHA VOCÊ PODE MAIS GOVERNO DO PARANÁ
Produtora DeiróMovingIdeas e Ernst Photography - Agência Dakota Model (Curitiba, PR), Nov/2017

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL NA WEB SÉRIE INSTITUCIONAL OBOTICÁRIO
Produtora Milk Filmes- Agência Dakota Model– Shopping Mueller (Curitiba-PR), Ago/2017

FIGURAÇÃO: SÉRIE "TUDO TUDO" NO CANAL MULTISHOW
Apresentado pela Atriz Katiuscia Canoro pela Agência Forum Model Manegament (Curitiba-PR), Jun/2016

ESPETÁCULO: WILLIAN PARA TODOS -CIA CTM CULTURAL FESTIVAL FRINGE
MUMA-Museu Municipal de Arte - Portão Cultural (Curitiba-PR), Mar/2016

ESPETÁCULO: PIÁ DE FERRO - CIA CTM CULTURAL FESTIVAL FRINGE
MUMA-Museu Municipal de Arte - Portão Cultural (Curitiba-PR), Mar/2016

ESPETÁCULO: A COMÉDIA DA CRIAÇÃO - CIA CTM CULTURAL FESTIVAL FRINGE
MUMA-Museu Municipal de Arte - Portão Cultural (Curitiba-PR), Mar/2016

MODELO FOTOGRÁFICA: EDITORIAL CONSCIÊNCIA NEGRA
Agência Forum Model Manegament (Curitiba-PR), Out/2016

MODELO PARA TUTORIAL DE MAQUIAGEM: VÍDEO INSTITUCIONAL OBOTICÁRIO LINHA MAKE B.
Maquiadora Suelen Johann - Produtora Milk Filmes pela Agência Forum Model Manegament (Curitiba-PR), Ago/2016

COMERCIAL: MINISTÉRIO DA SAÚDE CAMPANHA DE AMAMENTAÇÃO GOVERNO DO PARANÁ
Produção Light M. Comunicação LTDA e Calia Y2 Propaganda e Marketing LTDA pela Agência Forum Model Manegament (Curitiba-PR), Jul/2016

ESPETÁCULO: O VÍRUS DO ÉDEM - CIA CTM CULTURAL
UMAD (Fazenda Rio Grande-PR), Fev/2016

ESPETÁCULO MUSICAL: TRIBOBÓ CURITIBA CITY
Auditório Bento Mossurunga no Colégio Estadual do Paraná (Curitiba-PR), Nov/2014

ESPETÁCULO: THE STRATFORDMEN
Auditório Bento Mossurunga no Colégio Estadual do Paraná (Curitiba-PR), Jun/2014

ESPETÁCULO: A VAIDADE DOS OUTROS ENCHE O SACO
Auditório Bento Mossurunga no Colégio Estadual do Paraná (Curitiba-PR), Nov/2013

ESPETÁCULO: O CASTELO - FESTIVAL DE TEATRO EXPRESSÃO CORPORAL E RITMO
Colégio Avelino Antônio Vieira (Curitiba-PR)

ESPETÁCULO: CIDADÃO CONSCIENTE, TRÂNSITO EFICIENTE!
Mini Turnê em Escolas Estaduais e no SEST SENAT (Curitiba-PR),Nov e Dez/2009

ESPETÁCULO: CIDADÃO CONSCIENTE, TRÂNSITO EFICIENTE!
Festival de Teatro Juvenil Transitando Volvo - Parque Barigui (Curitiba-PR), Jun/2009

ESPETÁCULO: O MEU BOI MORREU - CIA XEKMAT
Teatro Manoel Lyra (Santa Bárbara d'Oeste-SP), Ago/2007

CAPACITAÇÃO

CURSO BÁSICO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
Turma da Tia Tati – (180 horas - Plataforma Digital),2020

OFICINA PRINCÍPIOS DA DIREÇÃO TEATRAL - ESPETÁCULO VIA CRUCIS
Ministrada por Otávio Delaneza – (40h Plataforma Digital), Out/2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 107
Ass.
Fls. 19
Rubrica

OFICINA O CORPO - Espetáculo Via Crucis
Ministrada por Otávio Delaneza – (10h Plataforma Digital), Out/2020

OFICINA GROTOWISK - Espetáculo Via Crucis
Ministrada por Otávio Delaneza – (10h Plataforma Digital), Out/2020

CURSO DE MODELO - Forum School (72 horas - Curitiba-PR),2016

Curso Técnico em Arte Dramática-Ator Cênico
Colégio Estadual do Paraná (1017 horas - Curitiba-PR), 2013-2014

OFICINA DE TEATRO no Colégio Avelino Antônio Vieira (156 horas - Curitiba-PR),2009

OFICINA TEATRANDO - CIA XEKMAT
Centro Cultural Léo Sallum (30 horas - Santa Bárbara d'Oeste-SP), 2007

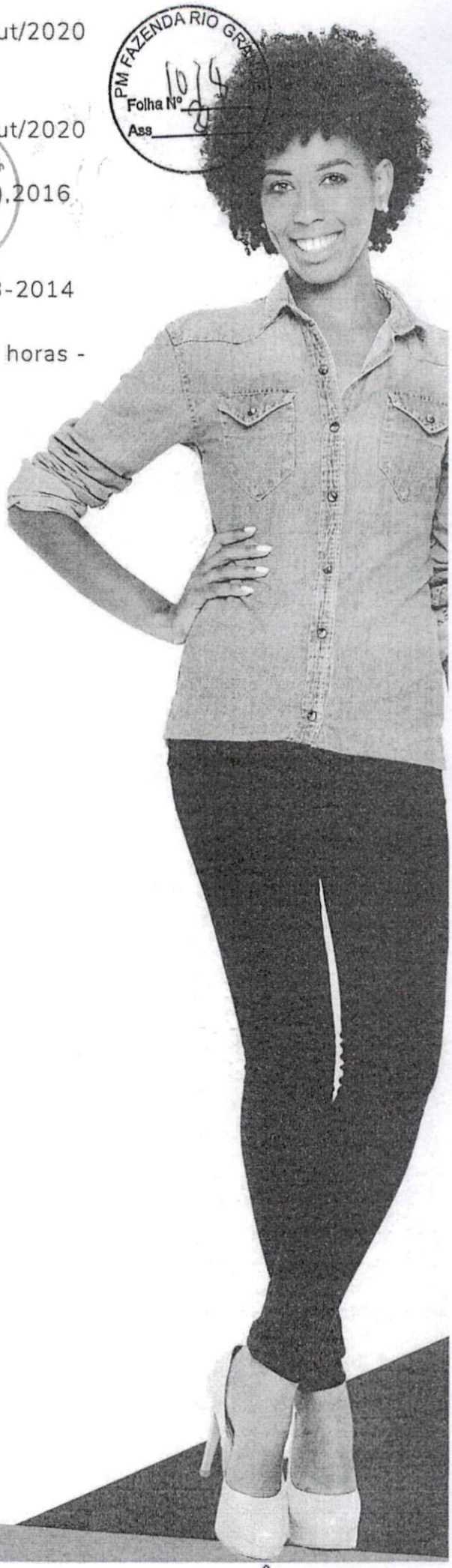

CONQUISTAS

- Coroada Rainha dos Palmares por Ganhar o 1° Lugar no Concurso de Beleza Negra

(Fazenda Rio Grande, PR) Novembro/2021

- Prêmio 1° Lugar no Festival de Teatro Expressão Corporal e Ritmo

Colégio Avelino Antônio Vieira (Curitiba-PR), Junho/2010.

- Prêmio Melhor Atriz Coadjuvante com a peça "Cidadão Consciente, Trânsito Eficiente!" no Festival de Teatro Juvenil Transitando Volvo

que Barigui (Curitiba-PR), Junho/2009.

- Prêmio 1° Lugar no Festival de Teatro Juvenil Transitando Volvo

Parque Barigui (Curitiba-PR), Junho/2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações Fls 21 Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 10 Ass

ANEXO V

PROPOSTA DE OFICINA

Nome da oficina: INTRODUÇÃO À JOGOS TEATRAIS

Área artística ou cultural:

Teatro

Breve descrição da oficina:

Os oficineiros terão oportunidade de conhecer um pouco mais sobre os jogos teatrais através de atividades que visam colocá-los em relação aos demais participantes.

Objetivo Geral da oficina:

Tem por objetivo apresentar o fazer teatral aos seus participantes, a partir de jogos teatrais de integração e improvisação.

Conteúdo programático

Aula 1 - resumo história do teatro e seus principais dramaturgos. Jogos que iniciam a quebra de timidez.

AULA 2 - Em grupos ou individuais jogos que estimulam a improvisação.

Aula 3 - pequena cena elaborada pelos alunos para colocar em prática o conteúdo passado.

Materiais e/ou equipamentos, que serão utilizados pelo proponente, na execução das oficinas:

- mesa grande, cadeiras, sala espaçosa com boa iluminação
- materiais para adereços de cenário (comprar c/ ajuda de custo)
- material para criar figurino (comprar c/ ajuda de custo)
- palco do teatro para usar no último e 3º dia de aula

Nome e assinatura do(a) proponente

Compras e Licitações
Fls. 22
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1020
Ass.

PANMELA LIRES SOARES DE A...

Você está na conta completa
agência 0001 | conta 12344435

Esses são os dados da minha conta no Banco Inter:

BANCO INTER - 077

PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF: 06783439933

Agência: 0001

Conta Corrente: 1234443-5

Compras e Licitações
Fls 23
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 102
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 067.834.399-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:57 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.
Código de controle da certidão: **2522.E15B.E607.D3DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1029
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030427803-03

Comissão de Licitações
Fls 24
Rubrica

Certidão fornecida para o CPF/MF: **067.834.399-33**
Nome: **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/05/2023 13h01min

Número	Validade
12387	09/06/2023

Compras e Licitações Fls. 25 Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1023 Ass.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA CPF: 06783439933

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVTEDSIJCAJNOK2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 10 de Maio de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações Fls: 76

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1074 Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 067.834.399-33
Certidão n°: 19678849/2023
Expedição: 10/05/2023, às 13:02:34
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **067.834.399-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1075
Ass.

Compras e Licitações
Fls 27
Rubrica

Nº do CPF: **067.834.399-33**

Nome: **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **26/08/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/07/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:03:00** do dia **10/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7972.079F.DB07.10BA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SRTE/PR

Ministério do Trabalho e Emprego

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA foi registrado(a) como Artista, na função de Ator/Atriz(*) sob o número 0028830/PR em 14/05/2015 conforme processo 46212.002931/2015-42 de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Curitiba, 14/05/2015

REGINA CANTO DO CANTO SOUZA
Chefe da Seção de Políticas do Trabalho, Emprego e Renda - SEPTER

(*) O prazo de apresentação de diploma é: 11/05/2016, sob pena de cancelamento do registro profissional.

Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

Compras e Licitações
Fls. 28
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 26
Ass.

ANOTAÇÕES GERAIS

35

(Anotações autorizadas por lei).

Contribuição Sindical a favor do SICMACO 2015
Valor R$ 34,07

Ellen Keskoski
Recepcionista Contratada
AGU/PGF/PF-PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 , o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF 067.834.399-33 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Ator/Atriz, sob o número 0028830/PR, em 14/05/2015, conforme processo nº 46212.002931/2015-42, estando apto a exercer a profissão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 23:35 de 15/09/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 656334.

Compras e Licitações
Fls. 26
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 627
Ass.

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

31.114.397/0001-76
TURMA DA TIA TATI
TREINAMENTOS E EVENTOS
Travessa Virgilio Cologna, 40
Sumarezinho - CEP 14055-566
RIBEIRÃO PRETO - SP

Certificado

Certificamos que **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**
concluiu o Curso Básico de Contação de Histórias, na data de **01/12/2020**
com carga horária de 180 horas e 100% de aproveitamento e frequência e nota máxima

Compras e Licitações
Fls 30
Rubrica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO TEÓRICO

Carga Horária de 90 horas

As crenças que atrapalham a Contação de Histórias;
Os 5 requisitos para Contar Histórias;
Fórmula de Contação de Histórias;
Usos dos recursos lúdicos para Contação de Histórias;
Pedagogia das Cores e Contação de Histórias.

MÓDULO PRÁTICO

Carga Horária de 90 horas

Brincadeiras Cantadas e Ritmadas;
Histórias Cantadas;
Jogos de Roda;
Dinâmica de integração de grupos;
Recreação e a Contação de Histórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1025
Ass.

Confirme a validade
deste Certificado

Aluna

Tatiane Anzini
Ministrante

31.114.397/0001-76
TURMA DA TIA TATI
TREINAMENTOS E EVENTOS
Travessa Virgilio Cologna, 40
Sumarezinho - CEP 14055-566
RIBEIRÃO PRETO - SP

Compras e Licitações
31
Fls
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 79
Ass.

ESPETÁCULO

VIA CRUCIS

Certificado

Certificamos para os devidos fins que **Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira** participou da oficina Grotowski - Princípios e Características, ministrada pelo profissional Otávio Delaneza, no período de 17 de setembro a 01 de outubro, totalizando 10 horas de atividade artística.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de novembro de 2.020

Paula Martim
Coordenadora do projeto

Otávio Delaneza
Oficineiro

Lei de Incentivo à CULTURA · PROAC · Supermercados paguemenos levamais · Sapore · TRBR · EPTV · danny cosméticos · Cristiantex magazine · TEDA · USICOMP · Lojas Kacyumara · COFACO · Unimed · 3 marias · Secretaria de Cultura e Economia Criativa · São Paulo Governo do Estado · Secretaria Especial da Cultura · Ministério do Turismo · Pátria Amada Brasil Governo Federal

Compras e Licitações
Fls. 32
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1030
Ass.

ESPETÁCULO

VIA CRUCIS

Certificado

Certificamos para os devidos fins que **Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira** participou da oficina O corpo - um território livre, ministrada pelo profissional Otávio Delaneza, no período de 31 de agosto a 14 de outubro, totalizando 10 horas de atividade artística.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de novembro de 2.020

Paula T. B. Martim Guimarães

Paula Martim
Coordenadora do projeto

Otávio J. Delaneza

Otávio Delaneza
Oficineiro

Lei de Incentivo à CULTURA · PROAC · Supermercados paguemenos levmais · Sapore · TRBR · EPTV · danny cosméticos · Cristiantex magazine · TEDA · USICOMP · Lojas Kacyumara · COFACO · Unimed · 3 marias · Secretaria de Cultura e Economia Criativa · São Paulo Governo do Estado · Secretaria Especial da Cultura · Ministério do Turismo · Pátria Amada Brasil Governo Federal

Compras e Licitações
33
Fls
Rubrica

ESPETÁCULO

VIA CRUCIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 031
Ass

Certificado

Certificamos para os devidos fins que **Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira** participou da oficina Princípios da direção teatral, ministrada pelo profissional Otávio Delaneza, no período de 02 de setembro a 28 de outubro, totalizando 40 horas de atividade artística.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de novembro de 2.020

Paula Martim
Coordenadora do projeto

Otávio Delaneza
Oficineiro

Lei de Incentivo à CULTURA · PROAC · Supermercados paguemenos levmais · Sapore · TRBR · EPTV · danny cosméticos · CRISTIANTEX magazine · TEDA · USICOMP · Lojas KACYUMARA · COFACO · Unimed · 3 marias · Secretaria de Cultura e Economia Criativa · SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO · SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA · MINISTÉRIO DO TURISMO · PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL DO PARANA-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

AV JOAO GUALBERTO 00250 - ALTO DA GLORIA - CURITIBA / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES 4932/2011 DOE 29/12/2011
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 4950/2011 DOE 29/12/2011
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

Compras e Licitações
Fl. 34
Rubrica

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL DO PARANA-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, natural de **SANTA BARBARA D OESTE**, Unidade da Federação **SAO PAULO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido(a) em **26 de agosto de 1992**, Carteira de Identidade nº **125064086**, Estado expedidor **Parana**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **17 de dezembro de 2014** o Curso **TECNICO EM ARTE DRAMATICA ATOR CENICO**, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA - ATOR CÊNICO**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação nº 05/13-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1032
Ass.

Curitiba , 8 de julho de 2015

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
LAURECI SCHMITZ RAUTH
DEC Nº 187/2015 DOE 16/01/2015

TITULADO
PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
PAULO CESAR BATISTA
DEC Nº 187/2015 DOE 16/01/2015

TRANSITANDO

VOLVO

Compras e Licitações
Fls. 35
Rubrica

A Volvo do Brasil Veículos Ltda., o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR) e a Prefeitura de Curitiba, por meio da Urbanização de Curitiba (URBS), certificam que

PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO

foi **1° Lugar** no Festival de Teatro Juvenil TRANSITANDO, com a peça

"CIDADÃOS CONSCIENTES, TRÂNSITO EFICIENTE!"

realizado em Curitiba (PR) no mês de junho de 2009.

Anaelse Oliveira
Coordenação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 634
Ass.

Realização:

Patrocínio:

LEI DE INCENTIVO À CULTURA

PROGRAMA VOLVO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Parceria:

Detran PR

MELL LYRES

ATRIZ DRT 28830/PR

PORTIFÓLIO ARTÍSTICO

Compras e Licitações
Fl. 36
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1035
Ass.

CERTIFICADOS - CLIQUE AQUI

- Oficina Teatrando - Cia Xekmat (Santa Bárbara d'Oeste, SP) 2007

- Espetáculo: O Meu Boi Morreu - Cia Xekmat (Santa Bárbara d'Oeste, SP) 2007

ARTIGO no Blog da Cia Xekmat para nova turma na oficina - com fotos da oficina de 2007 (CLIQUE AQUI)

- Oficina de Teatro Colégio Avelino Antônio Vieira (Curitiba, PR) 2009

- Amostra: Cidadão Consciente, Trânsito Eficiente! - Festival de Teatro Juvenil Transitando Volvo (Curitiba, PR) 2009

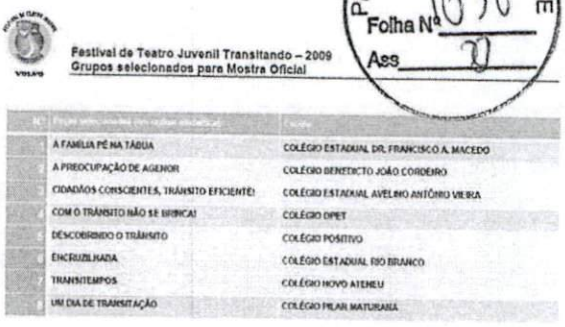

Festival de Teatro Juvenil Transitando – 2009
Grupos selecionados para Mostra Oficial

Nº	Peças selecionadas (em ordem alfabética)	Escola
	A FAMÍLIA PÉ NA TÁBUA	COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO A. MACEDO
	A PREOCUPAÇÃO DE AGENOR	COLÉGIO BENEDICTO JOÃO CORDEIRO
	CIDADÃOS CONSCIENTES, TRÂNSITO EFICIENTE!	COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTÔNIO VIEIRA
	COM O TRÂNSITO NÃO SE BRINCA!	COLÉGIO DPET
	DESCOBRINDO O TRÂNSITO	COLÉGIO POSITIVO
	ENCRUZILHADA	COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO
	TRANSITEMPOS	COLÉGIO NOVO ATENEU
	UM DIA DE TRANSITAÇÃO	COLÉGIO PILAR MATURAMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1036
Ass.

Fls. 37

- Espetáculo: Cidadão Consciente, Trânsito Eficiente! - Festival de Teatro Juvenil Transitando Volvo - Parque Barigui (Curitiba,PR) - 2009

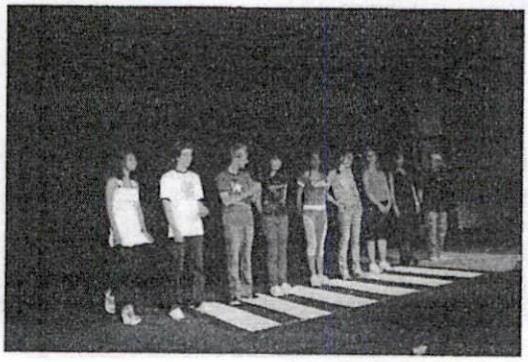

- Cerimônia de Premiação - 1º LUGAR no Festival de Teatro Juvenil Transitando Volvo - Parque Barigui (Curitiba,PR) - 2009

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1037
Ass.
Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

PRÊMIO MELHOR ATRIZ COADJUVANTE no Festival de Teatro Juvenil Transitando Volvo - Parque Barigui (Curitiba,PR) - 2009

VÍDEO Peça Cidadão Consciente, Trânsito Eficiente! - Festival Teatro Volvo - 2009 (CLIQUE AQUI)

REPORTAGEM ao Site Dia-a-Dia Educação - Peça de teatro do Viva a Escola! é prim colocada em festival - 2009 (CLIQUE AQUI)

VÍDEO REPORTAGEM Paraná TV - RPC - Teatro "Cidadão Conciente, Trânsito Eficie - 2009 (CLIQUE AQUI)

VÍDEO REPORTAGEM Paraná TV EDUCATIVA - Teatro "Cidadão Conciente, Trânsit Eficiente" - 2009 (CLIQUE AQUI)

- MINI TURNÊ -Espetáculo: Cidadão Consciente, Trânsito Eficiente! (Curitiba,PR) 200

Colégio Estadual Dr. Francisco Azevedo Macedo

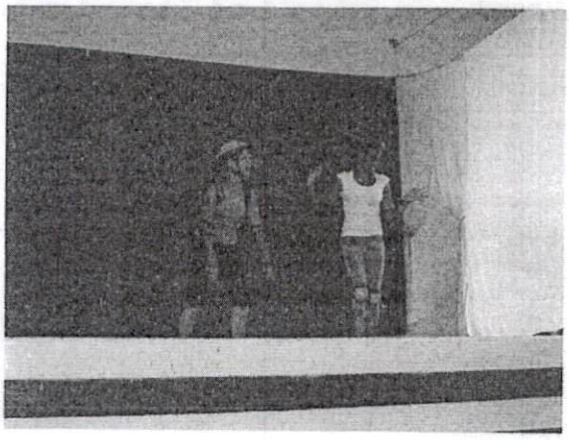

Colégio Estadual João Bettega-EFM

Colégio Avelino Antônio Vieira - duas apresentações: manhã e noite

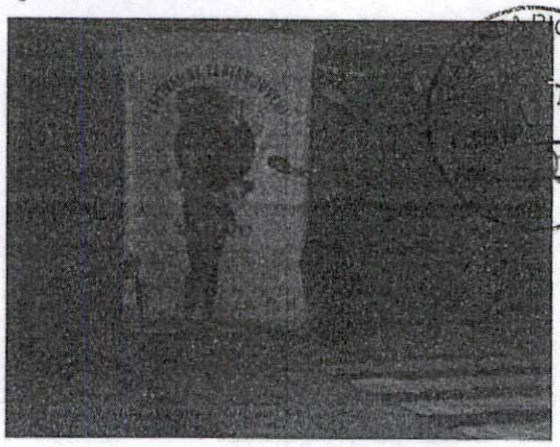

SEST SENAT

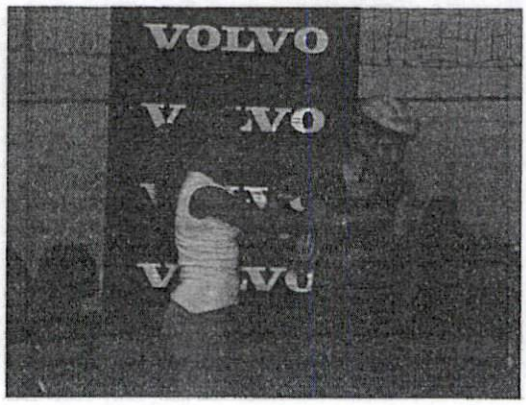

- Espetáculo: O Castelo - Festival de Teatro Expressão Corporal e Ritmo – Colégio Avelino Antônio Vieira (Curitiba,PR) - 2010 - PRÊMIO 1º LUGAR

VÍDEO Espetáculo: O Castelo - Festival de Teatro Expressão Corporal e Ritmo - 2010 (CLIQUE AQUI)

VÍDEO COREOGRAFIA Espetáculo: O Castelo - Festival de Teatro Expressão Corporal e Ritmo - 2010 (CLIQUE AQUI)

Compras e Licitações
Folha Nº 40
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1039
Ass.

- Espetáculo: A Vaidade dos Outros Enche o Saco – Auditório Bento Mossurunga no Colégio Estadual do Paraná (Curitiba, PR) 2013

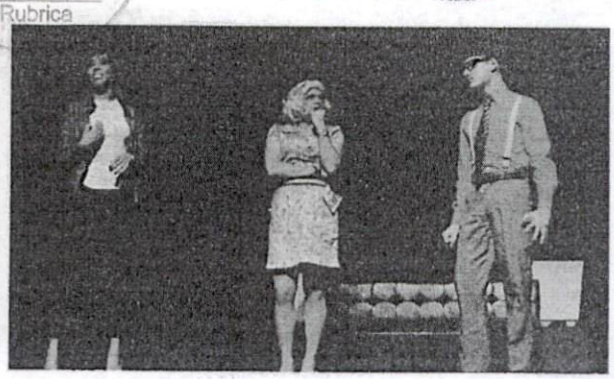

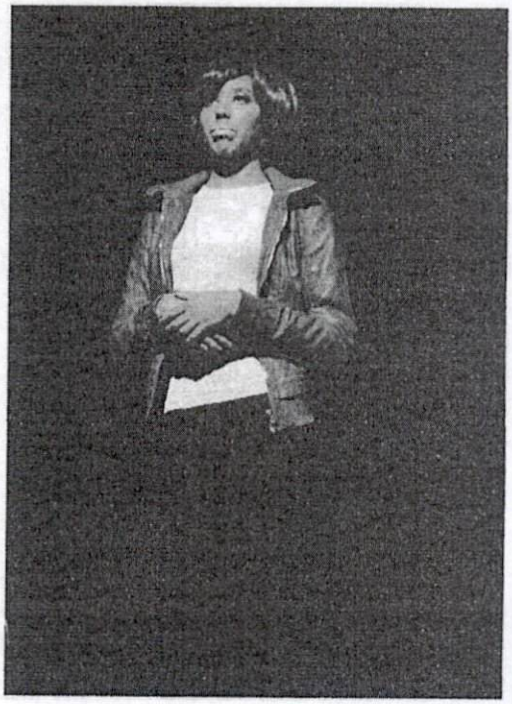

- Espetáculo: The StratfordMen– Auditório Bento Mossurunga no Colégio Estadual do Paraná (Curitiba, PR) 2014

Compras e Licitações 41

FAZENDA RI
164

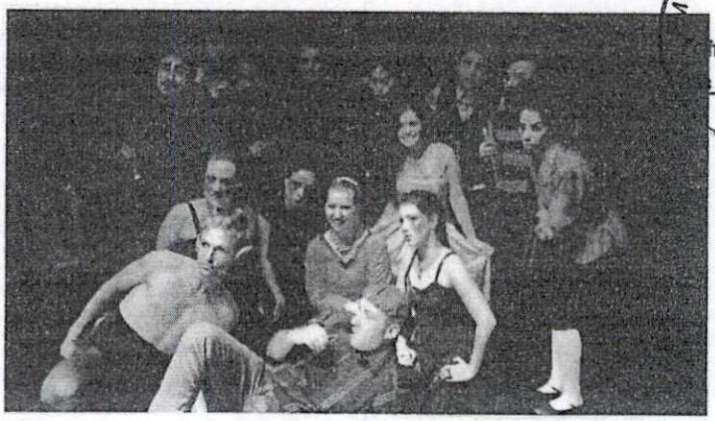

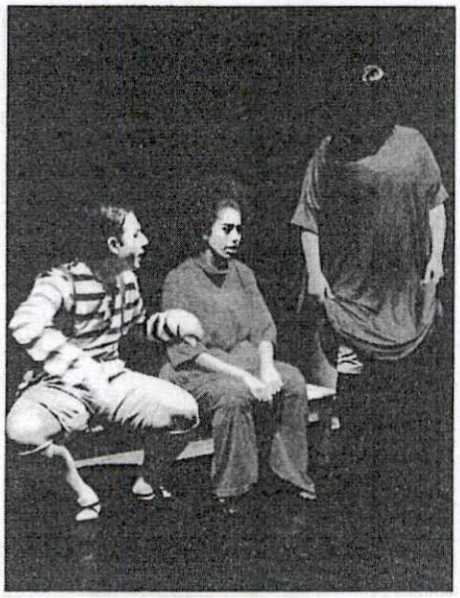

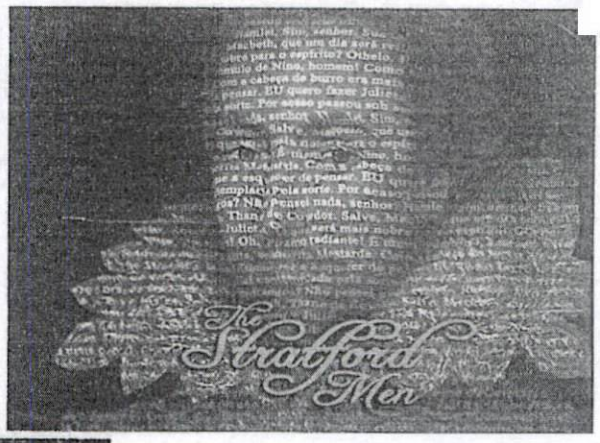

EM HOMENAGEM AOS 450 ANOS DO NASCIMENTO DE WILLIAM SHAKESPEARE

The Stratford Men são

Adolfo Tortelli
Anita Larsen
Antônio Barros
Arianne Wisnievski
Cilinandes
Clau Gobor
Érick Herrera
Fernando Eufrasio JR.
Fredy Meirelles
Hellen Keskoski
Hezeck Domingues
Jairo Rozan
Jost Santos
Juarez Maritz
Juliane Sanches
Julio Márquez
Ketrin Mascarello
Lidi Alexandrini
Mayara Castro
Mell Lyres
Néya Santos
Paulo Amaral
Roger Bortolan
Rúbia Cortes
Sara Sant'Anna
Yancke Dion
(Josué Berveglieri)

DIREÇÃO E DRAMATURGIA
LAUBARK

SUPERVISÃO DE FIGURINO
ALICE BOHRER

ILUMINAÇÃO
ALAN CRISTIAN

SONOPLASTIA
LAUBARK

PROGRAMA
ÉRICK HERRERA
KETRIN MASCARELLO

OP. DE ILUMINAÇÃO & SONOPLASTIA
LAUBARK

AGRADECIMENTOS:

GAA
GAP
MULTIMEIOS

DIREÇÃO GERAL
Laureci S. Rauth

Assessoria
Malu Rocha

Direção Auxiliar
Geibe Fernandes (M)
Silvia de Mello (V)
Rose Schier (N)

Coordenação AD - Subs.
Ana Cristina Martins

Pedagoga
Pérola

Corpo Docente
Ana Cristina Martins
André Meirelles
Alice Bohrer
Elina M. dos Santos
Janine Schneider
Jaqueline Valdivia
Lau Bark
Silvia Contursi
Rosangela A. Skrobot

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1041
Ass
Compras e Licitações
Rubrica

- Espetáculo Musical: Tribobó Curitiba City – Auditório Bento Mossurunga no Colégio Estadual do Paraná (Curitiba, PR) 2014

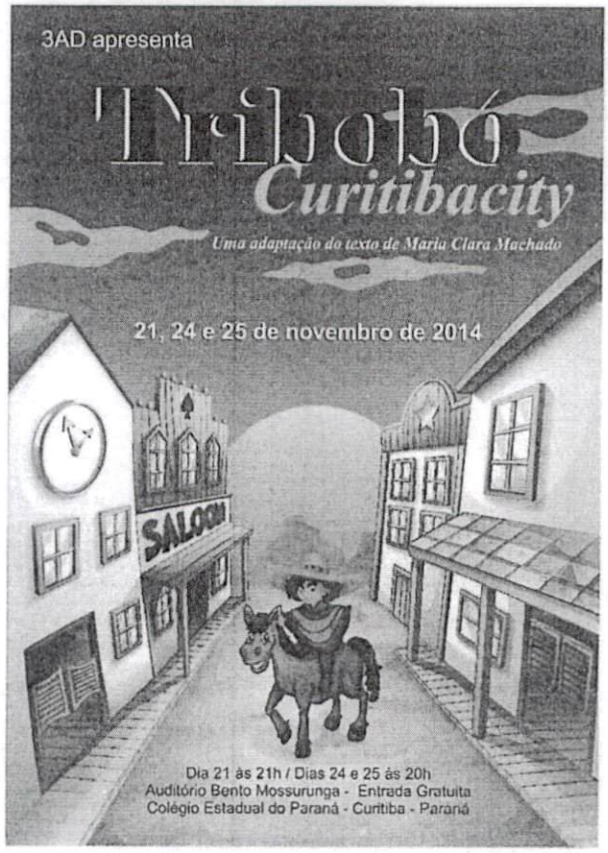

VÍDEO TEASER Espetáculo Musical: Tribobó Curitiba City – (Curitiba, PR) 2014

VÍDEO Espetáculo Musical: Tribobó Curitiba City – (Curitiba, PR) 2014

- Curso de Modelo - Forum School (Curitiba, PR) 2016

Palestra Primeira Bateria
Ana Botafogo

Compras e Licitações
Fls 43

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass.

- Espetáculo: O Vírus do Édem com CTM Cultural- UMAD (Fazenda Rio Grande, PR) 2016

- Comercial Ministério da Saúde Campanha Amamentação Governo do Paraná (Curitiba, PR) 2016

VÍDEO COMERCIAL: Ministério da Saúde Campanha Amamentação Governo do Paraná (Curitiba, PR) 2016 (CLIQUE AQUI)

Compras e Licitações
44
Fls.
PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 0043
Ass.

- Modelo para tutorial de maquiagem: Vídeo Institucional OBoticário Linha Make B. - Maquiadora Suelen Johann (Curitiba, PR) 2016

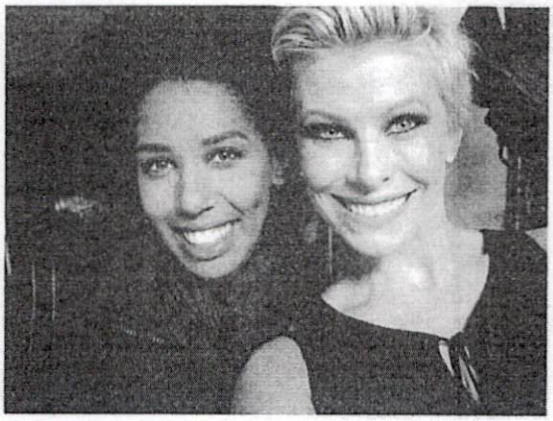

- Modelo fotográfica: Editorial Consciência Negra - Agência Forum Model Manegament (Curitiba, PR) 2016

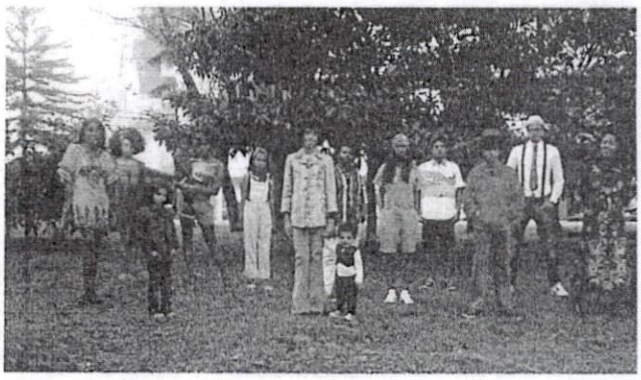

- Espetáculo: A Comédia da Criação com CTM Cultural – Festival de Curitiba Fringe – MUMA (Curitiba, PR) 2016

- Espetáculo: Piá de Ferro com CTM Cultural – Festival de Curitiba Fringe – MUMA (Curitiba, PR) 2016

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1044
Ass.
Compras e Licitações
Fls 45
Rubrica

muralzinhodeideias.com.br/programese/fringe-para-o-publico

Piá de Ferro, O Herói Curitibano - 25/03 (sex) 20h, 26/03 (sáb) 10h e 27/03 (dom) 16h30

Exercendo função pedagógica com propriedade, de forma descontraída, porém com responsabilidade, a ONG CTM Cultural propõe para as crianças temas como incentivo a leitura, alimentação saudável, cuidados com o meio ambiente, coleta seletiva, combate às drogas, resgate de valores, em uma verdadeira chuva de informação.

Ficha Técnica

Direção: Roger Bortolan e Rosana Wundervald

Elenco: Carlinhos Rodrigues, Gustavo Kaizer, Ingrid Ecks, Kleber Dias, Jessica Santana, Eduardo Roosvelt, Aline Dias, Mell Lyres, Wesley Perez e Roger Bortolan.

Companhia: ONG CTM CULTURAL

Livre - R$20

ARTIGO no site Muralzinho de Ideias (Curitiba, PR) 2016 (CLIQUE AQUI)

- Espetáculo: Willian para Todos com CTM Cultural – Festival de Curitiba Fringe – MUMA (Curitiba, PR) 2016

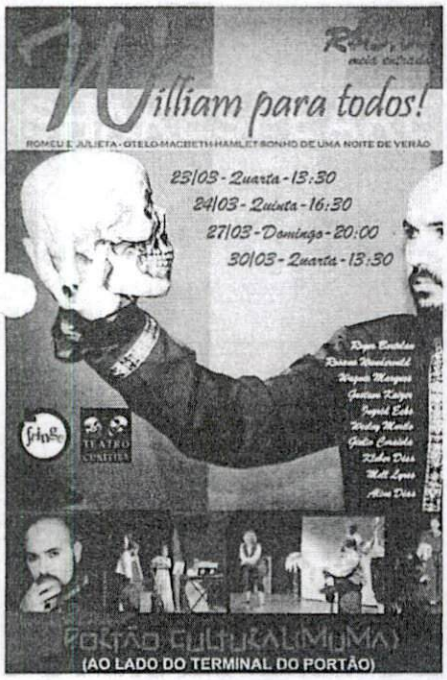

Compras e Licitações
Fls 46
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1045
Ass

- Figuração: Série "Tudo Tudo" no Canal Multishow com Atriz Katiuscia Canoro (Curitiba, PR) 2016

VIDEO TAKE Figuração: Série "Tudo Tudo" no Canal Multishow com Atriz Katiuscia Ca
2016 (CLIQUE AQUI)

VIDEO COMPLETO Figuração: Série "Tudo Tudo" no Canal Multishow com Atriz Katius
Canoro (Curitiba, PR) 2016 (CLIQUE AQUI)

- Participação especial na Web Série Institucional OBoticário (Curitiba, PR) 2017

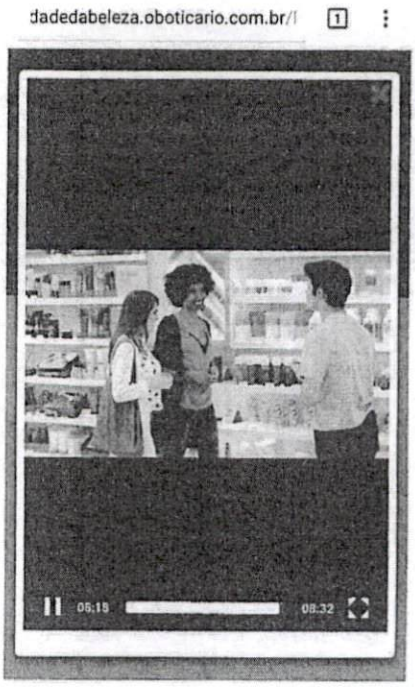

- Comercial: Campanha Você pode Mais Governo do Paraná (Curitiba, PR) 2017

Comprovação de Publicações
Fls 41
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 646
Ass

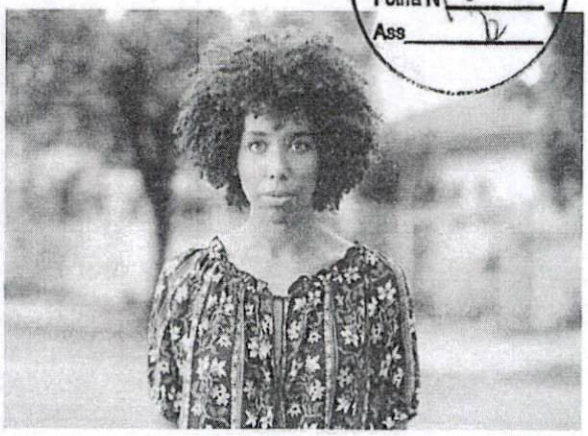

VÍDEO COMERCIAL: Comercial: Campanha Você pode Mais Governo do Paraná (Curitiba, PR) 2017 (CLIQUE AQUI)

- Modelo fotográfica: Campanha Você pode Mais Governo do Paraná (Curitiba, PR) 2017

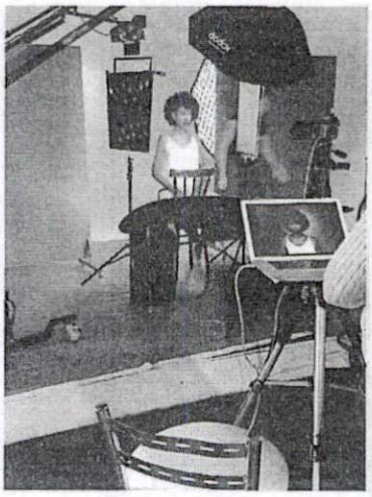

POST INSTAGRAM DAKOTA: Foto Campanha Você pode Mais Governo do Paraná (Curitiba, PR) 2017 (CLIQUE AQUI)

VÍDEO DE FOTOS: Campanha Você pode Mais Governo do Paraná (Curitiba, PR) 2017 (CLIQUE AQUI)

Compras e Licitações
48
Fls
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40 41
Ass.

- Modelo de Maquiagem - Maquiador: Emerson Gonçalves - Estúdio Paulo Chiquiti (Curitiba, PR) 2018

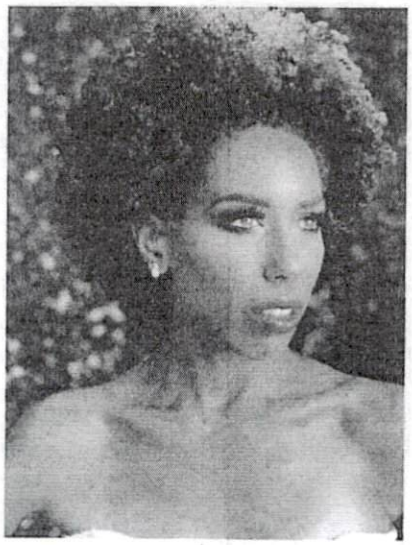

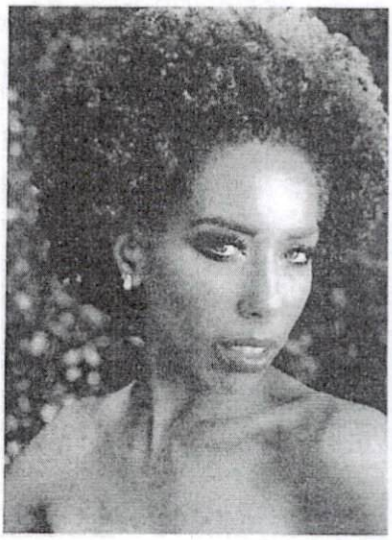

POST INSTAGRAM MAQUIADOR Emerson Gonçalves (Curitiba, PR) 2018 (CLIQUE AQUI)

- Figuração: Comercial Ford-Campanha E Agora Jovens Investidores (Curitiba, PR) 2018

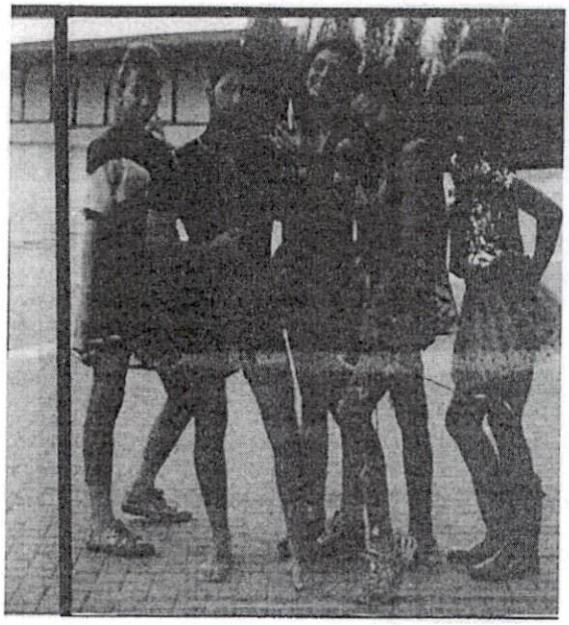

VÍDEO Comercial Ford-Campanha E Agora Jovens Investidores (Curitiba, PR) 2018 (CLIQUE AQUI)

- Modelo para tutorial de maquiagem: Vídeo Institucional OBoticário – Maquiador Felipe Moreira (Curitiba, PR) 2018

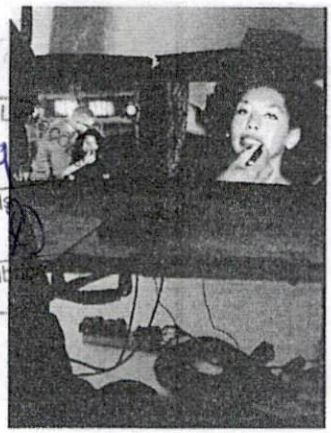

VÍDEO Backstage Makeup com Felipe Moreira (Curitiba, PR) 2018 (CLIQUE AQUI)

- Entrou no Grupo de Dança Projeto Alma (com solos expontâneos) – Igreja Projeto Alma (Fazenda Rio Grande, PR) 2018

VÍDEOS: Dança Expontâneo Solo (FRG, PR) início 2018 (CLIQUE AQUI)

VÍDEO: Apresentação de Dança - Coreografia da música "Eu Também" - Grupo Minis. Dança Projeto Alma (FRG, PR) 2018 (CLIQUE AQUI)

VÍDEO: Apresentação de Dança - Coreografado por Mell Lyres - música "Limpe o Palco" - Grupo Minis. Dança Projeto Alma (FRG, PR) 2019 (CLIQUE AQUI)

Compras e Licitações
50
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

- Short Project [IN] Cômodos – Núcleo Quarto, cena solo com a direção de André L (Plataforma Digital) 2020

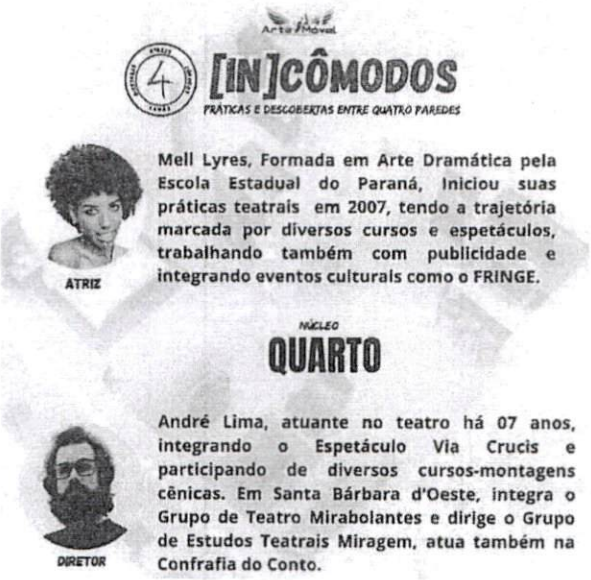

POST FACEBOOK da Cia Arte-MóvelShort Project [IN] Cômodos – Núcleo Quarto 2020 (CLIQUE AQUI)

REPORTAGEM Jornal Diário de Santa Bárbara - Short Project [IN] Cômodos - Cia Arte-Móvel (Plataforma Digital) 2020 (CLIQUE AQUI)

REPORTAGEM Jornal O Liberal - Short Project [IN] Cômodos - Cia Arte-Móvel (Plataforma Digital) 2020 (CLIQUE AQUI)

VÍDEO Núcleo Quarto-Short Project [IN] Cômodos - Cia Arte-móvel (Plataforma Digital 2020 (CLIQUE AQUI)

- Projeto ArtEm Casa – Cena "O Perfil Social" – Convite do Ator Fábio Gianfratti - Cia Aurora Companhia de Teatro de Americana/SP (Plataforma Digital) 2020

Compras e Licitações
Fls. 51
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass.

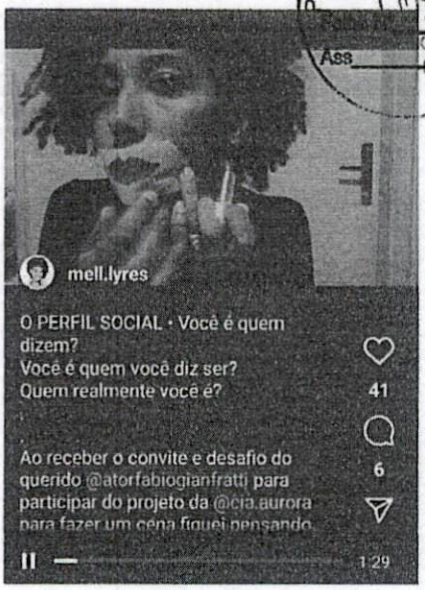

DESTAQUE STORY INSTAGRAM CIA AUTORA - Projeto ArtEm Casa – Cena "O Perfil Social" (Plataforma Digital) 2020 (CLIQUE AQUI).

VIDEO COMPLETO IGTV Projeto ArtEm Casa – Cena "O Perfil Social" (Plataforma Digital) 2020 (CLIQUE AQUI).

- Short Project [IN] Cômodos EDIÇÃO FINAL – Núcleo Quarto, cena solo com a direção de André Lima – Orientação de Otávio Delaneza e Layes Ramires - Cia Arte Móvel (Plataforma Digital)2020

POST FACEBOOK da Cia Arte-MóvelShort Project [IN] Cômodos EDIÇÃO FINAL 2020 (CLIQUE AQUI).

VÍDEO Núcleo Quarto-Short Project [IN] Cômodos - Cia Arte-móvel (Plataforma Digital) 2020 (CLIQUE AQUI).

Compras e Licitações
52
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1051
Ass 27

- Participação como Contadora de Histórias (com uma história autoral) no Program Viajando na Leitura da Rádio WebDom apresentado pela Wal Baseio – (Plataform Digital) 2020

POST FACEBOOK da Wal Baseio - Programa Viajando na Leitura da Rádio WebDom Mell Lyres 2020 (CLIQUE AQUI).

AUDIO Programa Viajando na Leitura da Rádio WebDom com Mell Lyres 2020 (CLIQ AQUI).

PODCAST Programa Viajando na Leitura PGM07 Convidada Mell Lyres - Os Fatos Fatídicos da Cachola Cachona na Rádio WebDom 2020 (CLIQUE AQUI).

VÍDEO Cena: Refluxo com Direção de Mell Lyres - Atores André lima e Malu Meirelles (Plataforma Digital) 2020 (CLIQUE AQUI).

- Coroada Rainha dos Palmares por Ganhar o 1° Lugar no Concurso de Beleza Negra (Fazenda Rio Grande, PR) 2021

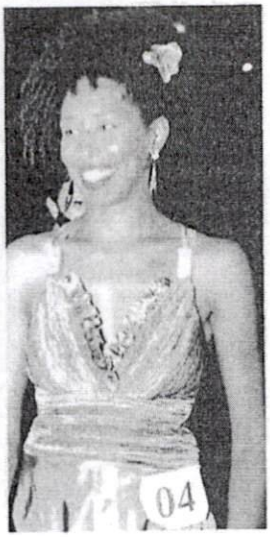

VÍDEO Apresentação de Dança - Coreografia da música "Eu Te Vejo em Tudo" - Grupo Minis. Dança Projeto Alma (RFG, PR) 2021 (CLIQUE AQUI).

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000008855/2023

Número Único: UCZ.9T7.RSK-MT

Compras e Licitações
Fls 53
Rubrica

Requerente: Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 10:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretário de Cultura

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/04/2023 4:24 PM

Este Secretário concorda com as alterações. Segue para continuidade do processo.

natanael ferreira

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Comissão de Licitações
54
Fls.
Pública

Ofício nº 119/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, TORNA PÚBLICO o resultado do JULGAMENTO DOS RECURSOS e a RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS, em atendimento ao item 7.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº102/2023 - Data: de 30 de maio de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301

Maria da Luz de Oliveira Gois
Matrículas nº 350264/348125

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 55
Rubrica

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Liege Cristina Furtado	29371/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7 e alínea "a" do item 6.1 do Edital
Liege Cristina Furtado	29372/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7 e alínea "a" do item 6.1 do Edital
Jorgina Ines Barros de Lima	29500/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7, alínea "a" do item 6.1 e item 8.1 do Edital
Claudia Regina Rodrigues da Rosa de Oliveira	29568/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7 e alínea "a" do item 6.1 do Edital

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 56
Rubrica

ANEXO II

DOS CREDENCIADOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO
Ewerton Andrade de Oliveira	29468/2023	Música
Laercio Aparecido da Silva	29481/2023	Música
Gilmar Luiz Chiapetti	29338/2023	Literatura
Jaqueline Bonato dos Santos	29449/2023	Teatro
Djeniffer Fernandes Lima	29324/2023	Dança
Jetson dos Santos de Souza	29589/2023	Música
Janine Aparecida Duarte	29446/2023	Teatro
Jessé dos Santos de Souza	29590/2023	Música
Juliana da Silva Pedro	29429/2023	Música
Allan Marques dos Santos Rios	29552/2023	Audiovisual
David Rodrigues	29377/2023	Artes Visuais
Valmir Pereira da Silva	29382/2023	Música
Filipe de Oliveira Chagas	28844/2023	Artes Visuais
Gislaine Adriana de Miranda	29598/2023	Artesanato
Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira	29634/2023	Artesanato
Mara Regina da Silva	25906/2023	Artesanato
Solange Cristina Ferreira	28785/2023	Artesanato

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 57
Rubrica

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE,** o município de **FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho , inscrito no CPF/MF sob n° 050.381.279-08, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro como CONTRATADA XXXXXXXXXX, pessoa física inscrita no CPF/MF sob n° XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo n°. XXXXX/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n.° 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Compras e Licitações
58
Fls
Rubrica

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXX para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

a) Cumprir a legislação pertinente;

b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir;

c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;

d) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.

e) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fls. 54
Rubrica

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R$ XXXX (XXXXXX), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações Fls. 60 Rubrica

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalizaçãio, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Comp. Licitações
61
Fls
Rubrica

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº /2023;

b) Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;

c) respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;

d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;

e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, video, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;

f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;

g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;

h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;

Compras e Licitações
Fls. 62
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.

j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;

b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.

d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Compras e Licitações
Fls. 63
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito à ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

Compras e Licitações
Fls 64
Rubrica

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava — PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 65
Rubrica

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
66
Fls
Rubrica

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE,** o município de **FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho , inscrito no CPF/MF sob n° 050.381.279-08, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro como CONTRATADA XXXXXXXXXX, pessoa física inscrita no CPF/MF sob n° XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo n°. XXXXX/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n.° 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Compras e Licitações 67 Fls

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXX paraapresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto darealização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

a) Cumprir a legislação pertinente;

b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;

c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;

d) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.

e) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidadede acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquernatureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 68
Rubrica

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R$ XXXX (XXXXXX), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: Arealização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fl. 10
Rubrica

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº XXX/2023;

b) Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;

c) respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;

d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;

e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, vídeo, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;

f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;

g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;

h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;

Compras e Licitações
Fls 71
Rubrica

i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.

j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;

b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.

d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

Compras e Licitações Fls 73 Rubrica

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava — PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto

em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 998 Ass.

Compras e Licitações Fls. 75 Rubrica

ANEXO V

PROPOSTA DE OFICINA

Nome da oficina: INCIAÇÃO À ENCADERNAÇÃO MANUAL ARTÍSTICA

Área artística ou cultural:

ARTESANATO

Breve descrição da oficina:

Ensinarei os princípios básicos para você fazer seu próprio caderno do zero e totalmente à mão. Costurar papel nunca foi tão divertido

Objetivo Geral da oficina:

Ensinar um fazer manual que pode ser usado tanto de forma terapêutica como para gerar renda

Conteúdo programático

AULA 1 - conhecendo o que é encadernação manual e qual sua origem, escolhendo o projeto a ser desenvolvido.

AULA 2 - iniciamos a preparação do nosso caderno e preparando a furação.

AULA 3 - costurando o caderno e finalizando com acabamentos customizados.

Materiais e/ou equipamentos, que serão utilizados pelo proponente, na execução das oficinas:

- cadeira para cada aluno e mesa; uma mesa maior para os materiais; sala arejada e com boa iluminação, ponto de tomada e pia próximos.
- materiais para encadernação e de armarinhos ex: tecido tricline, cola, papelão, tesoura, botões, agulhas, linhas, papéis.

Nome e assinatura do(a) proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
14837

VÁLIDO ATÉ
13/07/2023

Comprar e Licitações
Fls 76
Rubricas

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA - CPF: 067.834.399-33

AVISO
COM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/06/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
OUTROS	OUTROS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

AGUARDANDO O ANDAMENTO PROCESSO 23994/2023

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
39497 035.008.0308.160.....	Rua MATINHOS	1374		

Fazenda Rio Grande (PR), Terça-feira, 13 de Junho de 2023.

Katheryne da C. Szymanski
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.921
Administrador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls 77
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 067.834.399-33
Certidão nº: 25399400/2023
Expedição: 06/06/2023, às 15:45:23
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.834.399-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030715357-74

Compras e Licitações
Fls 78
Rubrica

Certidão fornecida para o CPF/MF: **067.834.399-33**
Nome: **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 79
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 067.834.399-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:41 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2023.
Código de controle da certidão: **1DBD.D5AD.D020.3B25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 80
Rubrica

Solicitação de Compra Nº 343/2023

Solicitante: Jaqueline de Borba Pacheco **Data da Solicitação:** 16/06/2023

Organograma: 0400200000 - Cultura

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

Justificativa: Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, que teve como objetivo a avaliação, seleção e credenciamento de artistas para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

Observações: tramitado através do processo 36993/2023 e o bloqueio do valor pelo processo 21306/2023 (solicitação de compra)
Credenciada por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010409-1	1,00	UN	03 oficinas/aulas no segmento: Artesanato	900,0000	900,00
					Preço Total:	900,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	900,00

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 89
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000036993/2023

Número Único: UCB.MEH.2FX-7Q

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/06/2023 11:03 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 28/06/2023 3:49 PM

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls 82
Rubrica

Protocolo nº 36993/2023

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

Valor: R$ **900,00** (novecentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	**1000**	**900,00**

Processo bloqueado no protocolo n° 21306/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 28/06/2023 15:49:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0409-03 oficinas/aulas no segmento: Artesanato									
182/2023	16/06/2023	31/12/2023	1	PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA		1,00	900,00	900,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**900,00**	**900,00**	

Compras e Licitações
Fls. 83
Rubrica

Preço Médio Total --> **900,00** **900,00**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036993/2023

Número Único: UCB.MEH.2FX-7Q

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/06/2023 11:03 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/06/2023 11:31 AM

MAURO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GR/)E

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 29/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		**117.950,00**
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		117.950,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	117.950,00
	Total Entidade:	**117.950,00**
	Total Geral:	**117.950,00**

Fazenda Rio Grande, 29/06/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Credenciamento, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R$ 900,00

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.29 11:31:12 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compra
86
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000036993/2023

Número Único: UCB.MEH.2FX-7Q

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/06/2023 11:03 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/06/2023 2:26 PM

Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer, e análise da minuta em anexo.

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 36993/2023
Memorando n°: 073/2023 - SMC
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 30/06/2023 14:26:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE,** o município de **FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho , inscrito no CPF/MF sob n° 050.381.279-08, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro como CONTRATADA XXXXXXXXXX, pessoa física inscrita no CPF/MF sob n° XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo n°. XXXXX/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n.° 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXX paraapresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto darealização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

a) Cumprir a legislação pertinente;

b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;

c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;

d) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.

e) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidadede acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquernatureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

Comp. 88 Fls. Rubrica

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R$ XXXX (XXXXXX), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: Arealização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Compras e Contratações
Rubrica
Fls. 89

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº XXX/2023;
b) Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;
c) respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;
d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;
e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, vídeo, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;
f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;
g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;
h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:
a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Campo Fls. 90 Rubrica

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava — PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
93
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000036993/2023

Número Único: UCB.MEH.2FX-7Q

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/06/2023 11:03 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/06/2023 2:31 PM

Fábio Júlio Nogara

Comores e Licitações
94
Fls
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 384/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de serviços na área artística, pretende agora contratar credenciados. Justifica a solicitação tendo em vista a promoção de atividades artísticas para a população do município, de modo a compor a programação de ações e eventos apoiados pela Secretaria.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 02/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciaento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de analise de habilitação e seleção caso a caso, os mesmos foram detalhados no edital de Chamamento Público 02/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.

Compras Licitações
95
Fls
Rubrica

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.28 10:53:09 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

Protocolo n°: 36993/2023 **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Memorando n°: 073/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 30/06/2023 15:06:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 30 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 36993/23, de 14.06.2023,** que solicita a **Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura,** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017**com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R$ 900,00 (novecentos reais)

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/07/2023 09:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 36993/2023 de 14.06.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processoe cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimentolicitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização do **"Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura."**

Modalidade: **Inexigibilidade.**

Valor Máximo: **R$ 900,00 (novecentos reais)**

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.05 09:55:09 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO N° 36993/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira

CPF: 067.834.399-33

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.05 09:55:24 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 40/2023

PROTOCOLO: 36993/2023

Objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira

CPF: 067.834.399-33

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: **Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33**, no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 384/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36993/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.05 09:55:46 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Felipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: **Felipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39**, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 384/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36497/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.05 13:44:08 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Gislaine Adriana de Miranda, CPF nº 058.552.819-57, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: Gislaine Adriana de Miranda, **CPF nº 058.552.819-57**, no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 384/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36523/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.05 13:44:21 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2023

PROTOCOLO: 36523/2023

Objeto: Contratação do artista Gislaine Adriana de Miranda, CPF nº 058.552.819-57, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Gislaine Adriana de Miranda

CPF: 058.552.819-57

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2023

PROTOCOLO: 36993/2023

Objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira

CPF: 067.834.399-33

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2023

Compras e Licitações
103
Fls
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2023 de 05 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: **Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33**, no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 384/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36993/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.05 09:55:46 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Maria Regina da Silva, CPF nº 429.099.889-53, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: **Mara Regina da Silva, CPF nº 429.099.889-53**, no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 384/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36511/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.05 11:10:06 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2023

PROTOCOLO: 36511/2023

Objeto: Contratação do artista Mara Regina da Silva, CPF nº 429.099.889-53, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Mara Regina da Silva

CPF: 429.099.889-53

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2023

PROTOCOLO: 36503/2023

Objeto: Contratação do artista Solange Cristina Ferreira, CPF nº 856.948.279-53, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Solange Cristina Ferreira

CPF: 856.948.279-53

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
104
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	121/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390360000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	900,00
Data Publicação Termo ratificação	05/07/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 11756944954 (Logout)

CONTRATO Nº 089/2023 **ID 3921**

IL 40/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A PESSOA FÍSICA PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o município de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho , inscrito no CPF/MF sob n° 050.381.279-08, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro como CONTRATADA **PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob n° 067.834.399-33, estabelecida na Rua Matinhos, nº 1374, bairro: Estados, Cep: 83830-382, e-mail: panmela.lires@hotmail.com Fone. (41) 98808-5122, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo n°. 36993/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n.° 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física **PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

a) Cumprir a legislação pertinente;

b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;

c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;

d) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.

e) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do

servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.
Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA
Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:
a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.

Cláusula Onze: São responsabilidades do CONTRATADO:
a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 002/2023;
b) Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;
c) respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fl. nº 106
Assinatura

d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;
e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, vídeo, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;
f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;
g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;
h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;

i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES
Cláusula Doze: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.
Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:
a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Treze: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Quatorze: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava — PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quinza: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 40/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Dezesseis: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito

Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula dezessete: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Dezoito: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.13 11:18:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 12/07/2023 17:18:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natanael Ferreira Coutinho
Secretária Municipal de Cultura

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.07.13 11:07:44 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIV
Data: 11/07/2023 15:40:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/05/2023 13h01min

Número	Validade
12387	09/06/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
8
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA CPF: 06783439933

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVTEDSIJCAJNOK2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 10 de Maio de 2023

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM PRADO RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030427803-03

Certidão fornecida para o CPF/MF: **067.834.399-33**
Nome: **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 067.834.399-33
Certidão nº: 19678849/2023
Expedição: 10/05/2023, às 13:02:34
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.834.399-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM Frederico Grande
Folha nº 111
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 067.834.399-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:57 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.
Código de controle da certidão: **2522.E15B.E607.D3DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **067.834.399-33**

Nome: **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **26/08/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/07/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:03:00** do dia **10/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7972.079F.DB07.10BA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - ID 3921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA;
CPF: 067.834.399-33;
OBJETO: "Contratação da Pessoa Física **PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022."
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023;
PROTOCOLO:36993/2023;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - ID 3921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA;
CPF: 067.834.399-33;
OBJETO: "Contratação da Pessoa Física **PANMELA LIRES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022."
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023;
PROTOCOLO:36993/2023;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 - ID 3925

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JESSE DOS SANTOS DE SOUZA;
CPF: 134.618.409-71;
OBJETO: "Contratação da Pessoa Física **JESSE DOS SANTOS DE SOUZA** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022."
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2023;
PROTOCOLO:36531/2023;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 - ID 3796

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.993.449/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em cbuq, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná – extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2022;
PROTOCOLO: 8749/2023;
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

- Fica alterado a Clausula Sétima Parágrafo Primeiro, alínea "I", do Contrato original, passando a vigorar com o seguinte texto: Ordem de Serviço.

- Fica alterado a Clausula Sétima, Parágrafo Sexto, passando a vigorar com o seguinte texto: *A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitida pela Secretaria Solicitante, e fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.*

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;
Protocolo: 17437/2023;
Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 20.102.044/0001-30;
Inscrição Estadual: 90726723-70;
Endereço: Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, loja 01, Bairro: Guarituba – Piraquara/PR;
Administrador: Eduardo Junior Sequeira;
CPF nº: 025.079.479-93;
Valor Total: R$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;
Protocolo: 17437/2023;
Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
Inscrição Estadual: 90214011-50;
Endereço: Rua Copaíba, nº 770, Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Josiane Santos Marcondes;
CPF nº: 764.100.219-68.;
Valor Total: R$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos

contratos.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6MTAsZW50aXR5OjY2/exercicios/2023/contratacao/contratacoes

CONTRATOS | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando | Suporte

Editando contratação 89/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *: Termo de Contrato (Lei 8.666/93)

Nº do termo *: 89

Ano *: 2023

Origem *: Processo administrativo

Entidade origem do processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº e ano do processo *: 121/2023

Nº e ano da ata de RP:

Contrato multientidade | Controlar os itens por organograma | Orçamento sigiloso

Fundamento legal: Lei 8.666/93, Art.25, CAPUT

Forma de contratação: Contratação direta

Nº da licitação: 40

Ano: 2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Tipo de objeto *: Prestação de serviços

Nº do convênio:

Controlar saldo por: Quantidade

Objeto da contratação *:

Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor *: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA - CPF: 067.834.399-33

Data da assinatura/contratação: 06/07/2023

Qtde de dias: 178 dia(s)

Período de vigência *: 06/07/2023 até 31/12/2023

Valor original da contratação: R$ 900,00

Envolve contratação para:

16°C Ensolarado 09:23 26/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 121/2023
Licitação: 40/2023
Modalidade: Inexigibilidade de
Objeto: Contratação do artista Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira, CPF nº 067.834.399-33, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lote: Sem lote

Fornecedor: PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010409 - 03 oficinas/aulas no segmento: Artesanato	VENCEU	UN		1	900,0000	900,00

Total: 900,00

Total Lote: 900,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000046255/2023	**NCF.EAU.PBG-YK**	**EMPENHO**

REQUERENTE

NOME DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — **CPF/CNPJ**

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

BENEFICIÁRIO

NOME --- — **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR ROL IUNG — **EM** 26/07/2023 03:59:46 — **PREVISTO PARA**

ORGANOGRAMA DESTINO

SÚMULA
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 104/2023, 105/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADOS NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADOS NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

TE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

SERVAÇÃO

MOTIVO
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 104/2023, 105/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADOS NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADOS NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CAROL IUNG

Data/Hora: 26/07/2023 16:06:58

COMPROVANTE DE ABERTURA

EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 26/07/2023 16:06:58